



1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 140/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
140/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISEU E A EMPRESA D. DUARTE DE MOURA
LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo excellentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF nº 330.964.732-34, em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, sediada: Av. João Paulo II, S/N, Centro, CEP: 68.700-050, Capanema-PA, Telefone: (91) 3462-2141, e-mail: mouramatconstrucao@hotmail.com. Representante Legal: Sr.º Danilo Duarte de Moura, brasileiro, empresário, portador do RG 5795096 SSP/PA e CPF: nº 965.222.162-72, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de material de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 24.986,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
005	ARMAÇÃO PARA ROLDANA 1X1	UNID.	116	29	R\$ 8,78	R\$ 254,62
021	CABO ELETTRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM (3 FASE +1 NEUTRO NU)	METRO	2.700	675	R\$ 10,97	R\$ 7.404,75
068	LUVA DE BORRACHA 1000 V OU 5 KV	PAR	10	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
070	PARAFUSO MAQUINA 16 X300MM – AÇO GALV. A FOGO	UNID.	500	125	R\$ 11,38	R\$ 1.422,50
071	PARAFUSO MAQUINA 16 X250MM – AÇO GALV. A FOGO	UNID.	500	125	R\$ 10,58	R\$ 1.322,50
073	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 5MTS	UNID.	50	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
074	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 7MTS	UNID.	55	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

082	VARA DE MANOBRA COM 5 LANCES, VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL 5 ELEMENTOS, COMPOSTA POR UM ELEMENTO PUNHO (Ø 32MM), TRÊS INTERMEDIÁRIOS (Ø 32MM) E UM ELEMENTO PONTA (Ø 32MM). CONSTRUÍDA COM TUBO RITZGLAS® E FORNECIDA S/ CABEÇOTE UNIVERSAL DE BRONZE. PODE SER ADEQUADO AO USO DE FERRAMENTAS PARA MANOBRA DE CHAVES CORTA-CIRCUITOS EM CARGA, PERMITE O ACOPLAMENTO DE CABEÇOTES DE MANOBRA E UMA SÉRIE DE FERRAMENTAS UNIVERSAIS. PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ELA É COMPOSTA DE ELEMENTOS PADRONIZADOS, SECCIONÁVEIS, INTERCAMBIÁVEIS E ACOPLÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO POR PINO DE ENGATE RÁPIDO. COMPRIMENTO MÁXIMO: 6,45M, TENSÃO MÁXIMA 550KV PESO APROXIMADO: 5,400KG.	UNID.	04	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL						R\$ 24.986,37

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRO

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 12 de dezembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº 005.452.782-10
Contratante

Danilo Duarte de Moura
Empresário
D. Duarte de Moura Ltda
CNPJ Nº 34.036.580/0001-99
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____